SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº. 015/2014

Portaria nº 015/2014-GP Extremoz, 30 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSENILSON ALVES SILVA PAZ**, portador do CPF **071.956.874-90**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:11E82089

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº. 016/2014

Portaria nº 016/2014-GP Extremoz, 02 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Verônica Alves da Silva Oliveira**, portadora do CPF 029.723.054-93, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.
Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:670262DE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESOLUÇÃO 03/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso das suas atribuições legais e após aprovado pelo plenário do Poder Legislativo Municipal, o requerimento nº 01/2014 de autoria do Vereador Joaz Oliveira Mendes da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhece de UTILIDADE PÚBLICA a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM EXTREMOZ/RN.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Adilson José de Melo"
Extremoz/RN, 28 de março de 2014.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Vereador-presidente

CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA
1º Secretário

VALDEMIR CORDEIRO LOPES
2º Secretário

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B14E9CE2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESOLUÇÃO 04/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso das suas atribuições legais e após aprovado pelo plenário do Poder Legislativo Municipal, o requerimento nº 02/2014 de autoria do Vereador Joaz Oliveira Mendes da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhece de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE CARÃO.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Adilson José de Melo"
Extremoz/RN, 09 de maio de 2014.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Vereador-Presidente

CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA
1º Secretário

VALDEMIR CORDEIRO LOPES
2º Secretário

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:FADA0556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua novo processo licitatório, contados a partir de 30.12.2013 a fim de dar continuidade aos SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E TRANSLADO PARA CLINICAS E HOSPITAIS), PARA ACOLHER OS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A CIDADE DO NATAL - RN.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 Inciso I, II, §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0D57BBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 306, DE 23 DE JUNHO DE 2014

"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município, no dia 24 de junho, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 23 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F62DFA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1

ANEXO 15	Poder/Órgão: CAM.MUN.ALMINO AFONSO	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 03/2013	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	175.505,87	0,00
Pessoal Ativo	175.505,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	175.505,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	175.505,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		10.867.879,32
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		652.072,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		619.469,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		586.865,48

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:A149D0A6

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2

ANEXO 15	Poder/Órgão: CAM.MUN.ALMINO AFONSO	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 06/2013	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.011,87	0,00
Pessoal Ativo	351.011,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	351.011,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	351.011,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		10.867.879,32
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		652.072,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		619.469,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		586.865,48

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:8ADA2DFF

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2A

ANEXO 19	Poder/Órgão : CAM.MUN.ALMINO AFONSO	
Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa	Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX		Em Reais

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	319,28	0,00	319,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	319,28	0,00	319,28
CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:93BCABA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 975/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014 .

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **Maria Lucia Rodrigues.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma área total de 185,92 m2, e está localizada à Rua Francisco Rodrigues Alves, no Bairro Alto da Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 10,20 m, limitando-se com a Rua Francisco Rodrigues Alves.
Sul: medindo 9,90 m, limitando-se com Maria de Fátima Nascimento Silva.
Leste: medindo 18,50 m, limitando-se com Sebastião Batista de Oliveira;
Oeste: medindo 18,50 m, limitando-se com Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **Maria Lucia Rodrigues.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:AD449F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária a Senhora MARIA LÚCIA RODRIGUES, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 975/2014, de 23 de junho de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *975/2014, de 23 de junho de 2014*.
DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **Maria Lucia Rodrigues.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma área total de 185,92 m2, e está localizada à Rua Francisco Rodrigues Alves, no Bairro Alto da Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 10,20 m, limitando-se com a Rua Francisco Rodrigues Alves.
Sul: medindo 9,90 m, limitando-se com Maria de Fátima Nascimento Silva.
Leste: medindo 18,50 m, limitando-se com Sebastião Batista de Oliveira;
Oeste: medindo 18,50 m, limitando-se com Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **Maria Lucia Rodrigues.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1CE3B80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 14/2014.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 14/2014, realizada em 16/06/2014, que tem objeto: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN.** A saber: **G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 11.689.133/0001-33, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R$**

327.481,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Campo Redondo/RN, em 18 de junho de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1F823F43

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 14/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2014 com início 02 de junho de 2014, realizada em 16 de junho de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 11.689.133/0001-33, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R$ 327.481,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**.

Campo Redondo/RN, 18 de junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9F6C405B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de julho de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 para registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 23 de junho de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F24EAB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014 - PP 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Aos 13 de junho de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 59- Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor ROBSON LUCIO DUARTE**,** brasileiro, , Brasileiro(a), residente a Dra. Miriam Pinheiro Viveiro de Souza, 836, Ap. 27, Monte Castelo, Neópolis, Natal/RN – CEP 59088-760, portadora da cédula de identidade n.º 643.205, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 369.653.324-6, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) KM.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1163/2014**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) KM.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP,

exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
FORNECEDOR: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08
ENDEREÇO: **RUA ROMUALDO GALVÃO, 1700 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-100**
ITEM: 0001842 - VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO FLEX, ano/modelo 2014, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 04 portas na cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, combustível: gasolina/etanol, Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré, suspensão elevada de fábrica, motor 1.0, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança.
Marca: Fiat Pálio
Quantidade: 15 (quinze)
Peço Unitário registrado: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 13 de junho de 2014.

ROBSON LUCIO DUARTE
Gestor do fundo municipal de saúde do município de canguaretama/RN

P/empresa:
Autobraz comercio de veiculos LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08.
Representante Legal:
NEWTON RODRIGUES LEITE,
Brasileiro(a), Casado(a), portador do CPF n.º 055.868.954-04.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:23122BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000448/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 09h:00 do dia 24 de junho do ano em curso, para às 09h:00 do dia 08 de julho do ano corrente. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo telefone (84) 3337 3379.

Caraúbas-RN, 23 de junho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:23F06389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2014

A Comissão de Licitação do Município de Coronel João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado a Tomada de Preço nº. 030/2014, que tem como objetivo a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR (MATERNIDADE)**, que teve como participante e habilitado a empresa: RC CONSTRULÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita CNPJ nº. 11.418.862/0001-55, onde foi vencedora com o valor de R$ 270.602,12 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dois reais e doze centavos).

Coronel João Pessoa/RN, 10 de junho de 2014.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2FF293CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2014

O Prefeito "em exercício" da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN e o Senhor Presidente do Fundo Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento dos interessados, que a Licitação acima citada na modalidade de Tomada de Preço, referente ao Processo nº. 030/2014, cujo objeto é: **REFORMA E AMPLIAÇÃO**

DE UNIDADE HOSPITALAR (MATERNIDADE), atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, **HOMOLOGADA** em favor do seguinte vencedor: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDICMENTOS LTDA, no valor total de R$ 270.602,12 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dois reais e doze centavos), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

Coronel João Pessoa-RN, 18 de junho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A057A91B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.418.862/0001-55
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO
CPF: 017.098.493-12
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR (MATERNIDADE).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 270.602,12 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dois reais e doze centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 05
PROJETO DE ATIVIDADE: 1.027
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5100
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A7F679B6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA/RN, divulga para conhecimento público, que em 27 de junho de 2014, às 09:00hs, na Câmara Municipal de Vereadores – Localizada a Rua Alcides Viana, 210, centro, Cel. João Pessoa/RN, realizar-se-á 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal n.º 11.445 de 05 de janeiro de 2007.
Na Audiência Pública, haverá a apresentação do diagnóstico levantado pelos técnicos do COPIRN, das medidas que deverão ser tomadas pelo Município e após a apresentação haverá oportunidade para a população tirar as duvidas e apresentar sugestões para os problemas apresentados.

LOCAL: Câmara Municipal.
DATA: 27 de Junho de 2014.
HOARÁRIO: 09:00 hs.

Cel. João Pessoa/RN, 19 de junho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:88ED4FBC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2014

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR (MATERNIDADE)**, especificado no anexo I deste Edital, em favor do seguinte vencedor: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDICMENTOS LTDA, no valor total de R$ 270.602,12 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dois reais e doze centavos), vencedor do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração Pública Municipal.

Coronel João Pessoa-RN, 20 de junho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:88BA3D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 106 /2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao Chefe do Executivo Municipal o Senhor HAROLDO FERREIRA DE MORAES, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, ITEPSSPRN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do País – Brasília - DF, nos dias 23 a 25 de Junho de 2014, oportunidade em que resolverá assuntos de interesse do município mais precisamente sobre a liberação do FPM (fundo de participação dos municípios)
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 20 de Junho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:E4A8EBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 024/2014 – PMF/CPL/GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN comunica que no dia 07 de julho de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 23 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:30AF96F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014-GP DE 30 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, E, 492, DE 03 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL NA MODALIDADE "TAXI" NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX–SEPT ROSADO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que legais que lhes são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 445, de 26 de dezembro de 2011, e, 492, de 03 de abril de 2014, que dispõem acerca da instituição dos serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel na modalidade "taxi", no Município de Gov. Dix-sept Rosado/RN; e

Considerando ainda as regras insertas na a Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista em todo território nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se "taxista" para fins deste regulamento, todo aquele que exercer a atividade de transporte de passageiros, conforme definição dada pela Lei Federal nº 12.468/2011.

Art. 2º - Para efeitos tributários junto ao Município, o taxista será inscrito no Cadastro Mobiliário do Contribuinte como profissional autônomo, considerando para tanto, a pessoa física proprietário de veículo que atenda as condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Federal nº 12.468/2011.

Parágrafo Único – o proprietário do veículo que tenha se habilitado a autorização de serviço de taxi, que será outorgada a título precário, poderá anexar ao seu cadastro, um condutor auxiliar.

Art. 3º - Os atuais detentores de autorização para prestação dos serviços de transporte de passageiros "taxi" que obrigatoriamente terão que se enquadrar aos termos da Lei Federal 12.468/2011, terão até o dia **30 de novembro de 2014** para comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Finanças para atualizar seus dados cadastrais e cumprirem com suas obrigações tributárias sob pena de revogação da autorização.

Art. 4º -Para o recadastramento de que trata este Decreto, além das condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014, o autorizatário deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Quanto ao autorizatário:

a) Cópia da CarteiraNacional de Habi,litação para exercer atividade profissional, em uma das categorias "B", "C", "D" ou "E", conforme definido no artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.468/2011 e no art. 143, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

b) Comprovação da realização de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos;

c) Parecer médico atestandocondições físicas e mentais compatíveis e indispensáveis aoexercício da profissão;

d) Atestado de antecedentes criminais;

e) Copia de Cédula de Identidade enúmero de Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

f) Comprovação de que é residente no Município, conforme definido pelos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 445/2011;

g) Comprovaçãode que está em dia com o fisco municipal.

II – Quanto ao veiculo:

a) enquadrar-se nas condições estabelecidas no parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 445/2011, conforme a definição dada pela Lei Federal nº 11.468/2011;

b) apresentação regular da documentação do veiculo, adotada pelo Departamento de Trânsito competente, isenta de quaisquer ônus, ressalvadas as decorrentes de plano do governo para aquisição de veículos de aluguel, combenefícios tributários;

c) apresentação dos documentos que o individualiza, indicando:placa marca tipo, ano, cor, número do motor (certificado de propriedade);

d) comprovação de bom estado de funcionamento, segurança, asseio,conservação, além das demais exigências do Código Nacional deTrânsito tudo verificável através de vistorias.
e) o veículo deverá conter nas laterais, na parte traseira e no lado superior do pára-brisas dianteiro, obrigatoriamente, uma faixa refletiva adesivada nas, cores oficiais deste município, contendo os seguinte texto: "Taxi Governador Dix-sept Rosado e o número do alvará.
§1° - entende-se por cores oficiais, para este caso, o vermelho, amarelo, branco e verde.

§2°- a faixa deverá obedecer aos critérios, referente a suas dimensões, modelo e desenho, a ser determinado por portaria.

III – Quanto aoponto de estacionamento:

a) O estacionamento somente será permitidoem pontos que regularmente sejam criados por portaria da PrefeituraMunicipal, em locais de interesse públicos, semprejuízo para o trânsito e estética da cidade;

b) A portaria fixará, paracada ponto de estacionamento, o respectivo número de ordem, asituação, área utilizável e a quantidade de veículos permitida;

Art. 5º – Preenchidosos requisitos a que se refere o artigo anterior, itens I e II e atendidas às exigências especificadas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 445/2011 e da Federal nº 11.468/2011,será expedido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento das taxas devidas na forma disciplinada pelo Código Tributário Municipal, emitindo-se, após o pagamento, o respectivo alvará delicença em nome do autorizatário.

§ 1º - em nenhuma hipótese, será permitida mais de uma autorização para a mesma pessoa.

§ 2º - quando o autorizatário anexar ao seu cadastro condutor auxiliar constará da sua autorização as informações relacionadas a este condutor.

§ 3º - caberá a autorizatário fazer prova de que o seu condutor auxiliar preenche todos os requisitos especificados neste Regulamento, na Lei Federal nº 11.468/2011 e nas Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014.

Art. 6º - A autorização concedida nos termos deste Decreto e das Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014, não terá efeito de sucessão e nem poderá ser objeto de transação financeira que vise à transferência de titularidade da autorização para terceiro.

Art. 7º – O instrumento hábil para o licenciamento perante o DETRAN/RN será o **Alvará de Outorga de Autorização de Taxi** que conterá a qualificação do autorizatário com o seu nome completo, endereço, CPF/MF, RG, e todas as característicasdo veiculo e o ponto destinado á exploração.

Parágrafo único:O candidato ao credenciamento inicial ou renovação fará requerimentodirigido à Administração Municipal que terá que ser instruídocom as exigências especificadas neste Decreto, nas Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014 e conforme definido pela Lei Federal nº 12.468/2011.

Art. 8º – São obrigaçõesde autorizatário:

I – adequar o veículo às condições especificadas no art. 4º, da Lei Municipal nº 445/2011, no prazo de 02 (dois) anos da outorga da licença;

II – atender ao cliente com presteza e polidez;

III – trajar-se adequadamente para a função;

IV – manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

V – manter em dia a documentação do veículo, conforme definido pela legislação de trânsito;

VI – pagar na data prevista para tanto, os tributos municipais pertinentes ao exercício da atividade, conforme definido pelo Código Tributário Municipal;

Art. 9º - A autorização outorgada terá eficácia apenas para o exercício civil correspondente, com validade até o dia 31 de dezembro, podendo ser revogada quando o autorizatário:

I – deixar de recolheros tributos municipais no prazo definido em Lei;

II – abandonarinjustificadamente o ponto de estacionamento por mais de 15 (quinze) dias;

III – deixar de atender qualquer um dos requisitos estabelecidos neste Decreto ou nas Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014, e ainda na Lei Federal nº 12.468/2011;

IV – deixar de apresentar seu veiculo à vistoria, quando intimado para tanto,salvo por motivo relevante plenamente justificado.

Art. 10 – Oautorizatário poderá substituir seu veiculo por outro, com préviaautorização desde que sejam atendidas as exigências constantesdeste regulamento, Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014 e conforme definido pela Lei Federal nº 12.468/2011.

Art.12 – Qualquer ponto de estacionamento quando definido, poderá serpor motivo de interesse público, extinto, transferido, ampliado ou diminuído.

§ 1º – Aderindo a necessidade de extinção de qualquerponto, poderá a Prefeitura Municipal transferir aautorização para outros pontos de estacionamento que vierem a ser definido.

§ 2° – Quando ocorrer à necessidade do parágrafoanterior verificando-se a igualdade de tempo de permanência dar-se-ápreferência:

I - Ao motorista com mais tempo de atividade profissionalno serviço de táxi e com menor número de infrações das leis detrânsito, por ano de atividade, levando se em conta a gravidade deinfração.

II - Ao casado ou viúvo com maior número de filhos menoresou inválidos, e desquitados com filhos sob sua dependência econômica;

III - Ao solteiro arrimo de família;

IV - Ao casado sem filhos.

§ 3º -Perdurando, ainda a igualdade de condições, será considerado comoelemento bastante para o desempate, o veículo que apresentar melhorestado de conservação e funcionamento.

§ 4º – Esgotadosesses meios o desempate dar-se-á por sorteio.

Art. 13 – Existindo vagas abertas ou sempreque ocorrer vaga para outorga de nova autorização tornar-se-ápúblico mediante portaria, divulgando-se através do quadro de aviso localizado no hallde entrada da Prefeitura Municipal e nos Órgãosde Imprensa, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para as inscriçõesdos interessados.

Parágrafo Único – os interessados deverão formalizar sua postulação através de requerimento escrito e devidamente acompanhado com a prova do cumprimento das condições especificadas neste Decreto, nas Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014, e ainda na Lei Federal nº 12.468/2011.

Art.14 - Quando o numero de candidatosinscritos for superior às vagas abertas, a seleção dar-se-á de acordocom a seguinte ordem:

I - Ao motorista que não possuir outro meiode subsistência;

II - Ao motorista que não possuir outra atividade remunerada;

III - Ao motorista com maior tempo de atividade profissional e commenor número de infrações das leis de trânsito, por ano de atividade,levando-se em conta a gravidade da infração;

IV - Ao casado ou viúvo commaior numero de filhos menores ou inválidos, e desquitados com filhossob sua dependência;

V - Ao solteiro arrimo de família;

VI - ao casado semfilhos.

§ 1º - Apurando-se a igualdade de condições será consideradocomo elemento bastante para o desempenho, o veículo que apresentarmelhor estado de conservação e funcionamento.

§ 2º – Perdurandoainda a igualdade de condições, o desempate dar-se-á por sorteio.

Art. 15 – Quaisquer atos de indisciplina ou desobediência às normaslegais e regulamentares poderão implicar na cassação temporáriaou definitiva da autorização.

Art.16 – A Prefeitura manterá no setor de Arrecadação de Tributos, além deoutros registros necessários ou convenientes, fichários de: Ponto deestacionamento; Autorizatário; Matriculas; Veículos.

Art. 17 – Os detentores de autorização deverão adaptar-seas exigências deste Decreto, das Leis Municipais nº 445/2011 e 492/2014 e da Lei Federal nº 468/2011, até o dia 31 de junho do ano em curso.

Art. 18 – Ficam as Secretarias Municipais de Obras e de Finanças autorizadas a expedir demais atos normativos destinados a regular a aplicação deste Decreto, definindo, inclusive, modelos de documentos a serem expedidos.

Art. 19 – Este Decretoentrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrario.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 30 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:61727CF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 498/2014. GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN DE 23 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL 145/1994 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **Ele** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 3° da Lei Municipal 145 de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° O Conselho Municipal de Saúde (CMS), será presidido pelo secretario municipal de saúde e devera sem composto da seguinte forma:

05(cinco) representantes do poder Executivo Municipal;
05(cinco) representantes de Entidades Civis.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão indicados pelo chefe do executivo municipal levando em consideração a representação das mais diversas organizações sociais, respeitando para tanto os processos internos de escolha de cada entidade.

Parágrafo Segundo: os órgão e entidades que comporão o conselho deverão informar por escrito seus membros escolhidos, titular e suplente, podendo, ainda, a qualquer tempo, requerer ao chefe do executivo a sua substituição.

Parágrafo Terceiro: as funções de conselheiro de saúde não serão remuneradas, porém seu exercício será considerado, para todos os efeitos, serviço público relevante.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DIX SEPT ROSADO
Gov. Dix-sept Rosado/RN, aos 23 de junho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:B0A254C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 008/2014

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 18/06/2014, tendo como objetivo a Locação de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no 9º Araiá do Zé Padeiro nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2014, no município de Itaú/RN, no município de Itaú/RN, sendo vencedora a empresa: HYTALO V F AMORIM – ME, CNPJ: 10.788.538/0001-66, com endereço a Rua João Gomes de Oliveira, 23 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos mil reais), Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 008/2014 e seus anexos.

Itaú/RN, 18 de Junho de 2014

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:00264676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 008/2014

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 008/2014, cujo objeto é a Contratação de Locação de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no 9º Araiá do Zé Padeiro nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2014 no município de Itaú/RN, onde foi ganhadora a empresa: HYTALO V F AMORIM – ME, CNPJ: 10.788.538/0001-66, com endereço a Rua João Gomes de Oliveira, 23 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos mil reais),,vencedora por oferecer o menor preço ao serviço licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, para surta efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itaú/RN, 18 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:547DE795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 008/2014, tipo menor preço global, com abertura no dia 18 de Junho de 2014. Objeto: Contratação de Locação de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no 9º Araiá do Zé Padeiro nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2014 no município de Itaú/RN, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa: HYTALO V F AMORIM – ME, CNPJ: 10.788.538/0001-66, com endereço a Rua João Gomes de Oliveira, 23 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos mil reais), para que surta os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Itaú/RN, 20 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:112D8E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 160/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: HYTALO V F AMORIM – ME, CNPJ: 10.788.538/0001-66, com endereço a Rua João Gomes de Oliveira, 23 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos mil reais). Objeto: Contratação de Locação de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no 9º Araiá do Zé Padeiro nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2014 no município de Itaú/RN, Vigência: até a execução dos serviços contratados. Fundamento Legal: Carta Convite nº 008/2014. Data da assinatura 20/06/2014. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade, Projeto Atividade: 0046 – Manutenção das Atividades Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, do Orçamento de 2014, do Município de ITAÚ/RN.- Pessoas Jurídica, Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Hytalo Vinicius Fernandes Amorim, CPF: 086.830.584-76. Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E0935AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Declaram, no âmbito da Administração Pública Municipal, pontos facultativos nos dias 20 e 24 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando que o dia 19 de junho de 2014 é feriado nacional de *Corpus Christi* (quinta-feira) e, considerando que no dia 24 de junho de 2014 ocorrerão os tradicionais festejos juninos de São João no Município de Jaçanã-RN:
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 20,23 e 24 do mês de junho de 2014.
Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 18 de junho de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D8E16DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2014

PORTARIA 194

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª, MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA**,** CPF nº 045.858.374-00, Do cargo de Secretária de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3A65B1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª, AUZENIRA VICENTE DA SILVA SOUSA**,** CPF nº 912.975.164-00, para o cargo de Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9D155944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 016/2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, considerando o disposto no Art. 16, § 6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária pelo vereador ***ARTHUR BARBOSA DE LIMA***, Relator da

CEI, instalada pela Resolução nº. 001/2014, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ½ diária, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), ao vereador ***ARTHUR BARBOSA DE LIMA,*** para custear as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Mossoró/RN, dia 23/06/2014, a fim de intimar pela segunda vez a empresa **DINAMICA IMOBILIARIA, LOCACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: **08.147.384/0001-81 .**

Art. 2º. – O vereador beneficiário de que trata o Art. 1º. desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do Art. 16, § 6º, III, da Resolução nº. 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 20 de junho de 2014.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:23EF3DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 - 2ª DESERTA

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 16/2014
PROCESSO: 44/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, conforme especificações constantes noTermo deReferência do edital.

PREÂMBULO

Ao(s) 13 de Junho de 2014 (sexta-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 01/2014, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 16/2014, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 11:00hs. Às 11:00, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 16/2014 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **30/05/2014**, o referido certame já havia restado deserto, sendo remarcada a data do Pregão para 13/06/2014, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo comprovada a real necessidade para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ela, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

MARIA LUIZA MARINHO
Equipe de Apoio (suplente)

ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:DCAC6345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 760, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Institui o Dia de Padre João Maria no Município de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Jardim de Piranhas, o "Dia de Padre João Maria", a ser comemorado no dia 23 de Junho, data do seu nascimento.
Art. 2º No Dia de Padre João Maria haverá missas, procissões, alvoradas e demais eventos, que deverão ser organizados pelo Município e pela Paróquia local.
Art. 3º Todos os eventos mencionados no artigo 2º deverão ser realizados na praça Padre João Maria ou na Localidade onde nasceu o Padre João Maria.
Art. 4º O Dia de Padre João Maria deverá constar no calendário Oficial do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas, Palácio Amaro Cavalcanti, 13 de Junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:BCB06F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0023/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014, em favor da(s) empresa(s) D. ARAÚJO DE BRITO ME; Totalizando um valor R$ 63.552,00. Homologado em 11/06/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5758020E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): D. Araújo de Brito Me - CNPJ: 13.553.101/0001-31 – VALOR: R$ 63.552,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a frota de veículos desta Prefeitura e manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Processo n° 0023/2014 – Pregão Presencial nº 011/2014. VIGÊNCIA: 16/06/2014 a 16/06/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 02.0201.04.122.0002.2002, 02.0201.06.122.0002.2008, 03.0301.04.122.0003.2020, 04.0401.04.123.0004.2003, 05.0501.10.301.0005.2004, 06.0601.12.365.0006.2007, 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.361.0006.2012, 06.0601.12.361.0006.2027, 06.0601.12.361.0006.2.029, 06.0601.12.361.0006.2.058, 06.0601.12.361.0006.2.059, 06.0601.12.122.0006.2055, 09.0901.04.122.0008.2006, 12.1201.08.244.0009.2005, 12.1201.08.244.0009.2048, 12.1201.08.244.0009.2049, 13.1313.04.243.0009.2085, 13.1313.08.243.0009.2046, 14.1401.04.122.0013.2054; 16.1601.26.122.0015.2.110 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 16/06/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e D. Araújo de Brito Me - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5D1E7017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0002/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014, em favor da(s) licitante(s) RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; totalizando um valor de R$ 28.900,00. Homologado em 13/06/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CE5E45FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014-FMS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 12.305.387/0001-73 - Valor Global: R$ 28.900,00; Objeto: Aquisição de 01 (um) Equipamento Automatizado de Hematologia. Base legal: Processo n° 0002/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014. VIGÊNCIA: 18/06/2014 a 17/08/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004; Natureza de despesa: 4490.52. DATA: 18/06/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:98D8F59B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2014

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite relativo ao ACESSUAS TRABALHO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhorita Sandra Rosário Pereira, no uso de suas atribuições legais conforme deliberado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2014 e considerando as Resoluções: CNAS nº 17,de 05 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Aceite do **ACESSUAS TRABALHO** do município de jardim do Seridó RN.

Art. 2º - Comprometer-se diante de suas funções legais em acompanhar o monitoramento do referido programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Jardim do Seridó (RN), 18 de junho de 2014

SANDRA ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:49ED6E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS, DA ZONA URBANA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de proposta, após a fase de lances. Participaram da presente licitação as seguintes empresas PAU BRASIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.517.884/0001-70, ganhadora do item 01 (Veículo Tipo Pick-up Automática) com o valor unitário de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais) e a empresa DIVEPE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.016.378/0001-98, ganhadora do item 02 (Veículo Tipo Pick-up Manual) com o valor unitário de 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), totalizando R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).

João Câmara/RN, 23 de Junho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DA58E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS, DA ZONA URBANA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Participaram da presente licitação as seguintes empresas PAU BRASIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.517.884/0001-70, e a empresa DIVEPE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.016.378/0001-98. Com a análise da documentação para habilitação das licitantes acima, ficou constatado que as empresas acima vencedoras, atenderam todos os requisitos de habilitação do Edital, estando aptas a ser contratadas pelo município. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto a licitante vencedora.

João Câmara/RN, 23 de Junho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4D915D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Simara Fernandes Nery de Lucena**, **Coordenadora Administrativa**, matrícula nº 1352, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **18 de Junho de 2014** para **Entregar Cadastros para emissão de CCIR no INCRA,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:695530AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: ***SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.887.440/0001-66***
VALOR GLOBAL: ***R$ 471.388,43 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).***
OBJETO: *Contratação de empresa devidamente habilitada para Construção da 3ª Etapa do Campo de Futebol - Zona Urbana do Município*.
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 - Art. 23 Inciso I, Alínea "b" - Tomada de Preço 002/2014.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes(RN), 23 de junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:0E669B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, ART. 77)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.715.208,00	8.715.208,00	2.917.766,73	33,48
Impostos	334.950,00	334.950,00	77.526,20	23,15
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.380.258,00	8.380.258,00	2.840.240,53	33,89
Da União	7.628.958,00	7.628.958,00	2.384.464,69	31,26
Do Estado	751.300,00	751.300,00	455.775,84	60,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	2.050.300,00	2.050.300,00	0,00	0,00
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	1.934.800,00	1.934.800,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.726.791,60	8.726.791,60	1.094.531,02	12,54
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.676.051,00	1.676.051,00	563.827,18	33,64
TOTAL	17.816.248,60	17.816.248,60	3.448.470,57	19,36
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.110.900,00	3.217.732,00	388.803,28	12,08
Pessoal e Encargos Sociais	992.000,00	992.000,00	163.680,04	16,50
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.118.900,00	2.225.732,00	225.123,24	10,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.102.500,00	1.102.500,00	58.109,99	5,27
Investimentos	1.058.500,00	1.058.500,00	58.109,99	5,49
Inversões Financeiras	44.000,00	44.000,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.213.400,00	4.320.232,00	446.913,27	10,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas

				com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.213.400,00	4.320.232,00	446.913,27	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	5.189,01	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			5.189,01	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.213.400,00	4.320.232,00	441.724,26	10,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		235.663,11
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		15,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.600.400,00	2.707.232,00	446.913,27	16,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	859.500,00	859.500,00		
Vigilância Sanitária	726.000,00	726.000,00		
Alimentação e Nutrição	27.500,00	27.500,00		
TOTAL	4.213.400,00	4.320.232,00	446.913,27	10,34

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2014 as 15:40:40

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:2D37C0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014-PMMT/GP

Gabinete do Prefeito
Rua Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, Messias Targino-RN, Telefone (0**84) 3365-0157

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que JESSIANE FERNANDES DA COSTA foi aprovada em concurso público realizado pelo MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, para o cargo público de Agente de Combate a Endemias, de nomenclatura Auxiliar Operacional III, símbolo AOP3;

CONSIDERANDO que, apesar das convocações já realizadas, resta ser preenchida uma das vagas do cargo público de Agente de Combate a Endemias, de nomenclatura Auxiliar Operacional III, símbolo AOP3;

CONSIDERANDO que o referido concurso público foi devidamente homologado, através do Decreto nº 011/2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem realizado a convocação dos aprovados pelo concurso público por Edital, pela imprensa oficial e também diretamente aos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que, convocada, JESSIANE FERNANDES DA COSTA apresentou os documentos exigidos por Lei, pelo Edital do concurso público e pelo Edital de convocação;

CONSIDERANDO que existe a necessidade premente de mais um Agente de Combate a Endemias, inclusive em função da necessidade de combate permanente à dengue, dentre outras doenças que ensejam o trabalho ativo de saúde preventiva;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer precipuamente aos princípios básicos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se, para o cargo público de Agente de Combate a Endemias, de nomenclatura Auxiliar Operacional III, símbolo AOP3, do quadro de servidores efetivos do Município de Messias Targino, JESSIANE FERANDES DA COSTA, mediante regular aprovação em concurso público realizado pelo Município de Messias Targino, devendo a servidora ora nomeada cumprir as suas funções com atendimento à jornada de trabalho prevista na legislação, da qual ficou ciente desde o momento de inscrição no concurso público.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá providenciar o Termo de Posse de JESSIANE FERNANDES DA COSTA no cargo público de nomeação realizada pela presente Portaria, e depois de assinado o referido Termo de Posse, deverá encaminhar a servidora à sua unidade de lotação.

Art. 3º. Fica concedido a JESSIANE FERNANDES DA COSTA o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua posse, para comprovar a sua exoneração de outro cargo público do qual porventura ainda seja titular, sob pena de adoção de todas as medidas legais cabíveis com vistas à sua exoneração do cargo público para o qual é nomeada pela presente Portaria e à sua responsabilização, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração deverá certificar se a servidora ora nomeada cumprirá ou não a determinação contida no *caput* deste artigo. Em caso de não cumprimento, deverá remeter à Advocacia Geral do Município cópia integral do processo de nomeação, inclusive com cópias desta Portaria e do respectivo Termo de Posse, para a adoção das medidas legais e jurídicas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino-RN, 18 de junho de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:16E282E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014
O Pregoeiro de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2014, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INTERNADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE**

MONTE DAS GAMELEIRAS. A sessão pública dar-se-á no dia 10/07/2014, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, sito a Rua Justiniano da Costa, 118, Centro. O Edital estará à disposição no horário das 8h às 12h.

Monte das Gameleiras/RN, 23/06/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B1FC3F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014
O Pregoeiro de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2014, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. A sessão pública dar-se-á no dia 10/07/2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, sito a Rua Justiniano da Costa, 118, Centro. O Edital estará à disposição no horário das 8h às 12h.

Monte das Gameleiras/RN, 23/06/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6E171026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA DE OLHO D´ÁGUA DOS BORGES, inscrita no CNPJ 08.349.029/0001-95, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Prévia para a Construção do Abatedouro Público Municipal, localizado na Zona Rural- SN - Sítio Brejo RN 117.

BRENNO O. QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5F5315CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 823, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Altera a lei 600, de 24 de dezembro de 2008, criando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 600/2008, modificada pela Lei 782, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"d – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT.
I – Secretário (a);
II – Chefe do Departamento de Cultura;
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo constante da alínea "h" da Lei nº 600/2008 será incorporada à Secretaria Municipal de Cultura, formando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

Art. 2º. O artigo 3º, inciso III, alínea "e" da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"g – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.
I – Secretário (a);
II – Chefe do Departamento de Esporte;"

Art. 3º. A adequação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atender as necessidades funcionais pertinentes, bem como à despesa com pessoal será feita através de decreto municipal.
Parágrafo único. Os recursos necessários para fazer face ao orçamento de que trata o caput permanecerão os mesmo da Lei Municipal nº 805, de 23 de setembro de 2013, sem qualquer alteração em seu valor total.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogado o Art. 8º da Lei Municipal nº 728/2013, de 21 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:88C6E559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners e assemelhados.
RATIFICO: conforme descreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 24 de março de 2014.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Presidente Câmara Municipal de Patu

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:2050E026

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022//2014, vem

emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners e assemelhados, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 24 de março de 2014.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:A393375D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners e assemelhados.
CONTRATADO: M. X. FORMIGA FROTA EPP
CNPJ: 03.230.874/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 24 de março de 2014.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:973D3C63

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 025/2014
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 022/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu - RN
CONTRATADO: M. X. FORMIGA FROTA EPP
CNPJ: 03.230.874/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners e assemelhados.
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.100 - Câmara Municipal - 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 25 de março a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:3F8653BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de assinatura de jornal, com circulação diária, pelo período de abril a dezembro de 2014.
RATIFICO: conforme descreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 15 de abril de 2014.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Presidente Câmara Municipal de Patu

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:5AE76000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇAO

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de assinatura de jornal, com circulação diária, pelo período de abril a dezembro de 2014.
RATIFICO: conforme descreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 15 de abril de 2014.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Presidente Câmara Municipal de Patu

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:112D2572

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de assinatura de jornal, com circulação diária, pelo período de abril a dezembro de 2014.
CONTRATADO: J. C. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 70.020.961/0001-43
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 15 de abril de 2014.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:E8D732A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 026/2014
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 023/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu - RN
CONTRATADO: J. C. DOS SANTOS - ME

CNPJ: 70.020.961/0001-43
OBJETO: Contratação de assinatura de jornal, com circulação diária, pelo período de abril a dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.100 - Câmara Municipal - 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 17 de abril a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:7A2CF097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENDA DE LICITAÇÃO - GEOVANI LOPES DE CARVALHO ME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): Geovani Lopes de Carvalho ME CNPJ: 12.984.464/0001-69

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodoméstico para mobiliar a casa da médica do programa "Mais Médico", conforme responsabilidade destinada pelo programa à secretaria municipal de saúde deste município, no momento da adesão ao referido programa.

VALOR: R$ 7.931,90 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 06 de junho de 2014

ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:24F4A790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2013.10.14-01 TP.

CONSIDERANDO o erro material de digitação no momento da confecção do Edital da tomada de preço Nº. 2013.10.14-01 TP.
RESOLVE:
Retifica de forma parcial o item 1.2 do Edital da Tomada de preço Nº. 2013.10.14-01 TP, **Onde se lê:**
‘’1.2 As quadras poliesportivas serão construídas 01 (uma) no Sítio Alexandre pinto,...’’
Leia-se:
‘’ ‘’1.2 As quadras poliesportivas serão construídas 01 (uma) no **Sítio Belo Monte**,...’’ ‘’

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 15 de outubro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5EB0C1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 053/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): HEBERT AIRTON DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES, CNPJ: 19.085.389/0001-43, Valor R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

Objetivo: Aquisição de Toners Compatíveis.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação.

Valor R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 20/06/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 20 de Junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C743DA11

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 052/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): CICERO ARRUDA DA CÂMARA, CNPJ: 016.635.684-05, Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Objetivo: Contratação de serviço topográfico, com levantamento planialtimétrico, para elaboração de projeto de esgotamento sanitário do Distrito de Barão de Serra Branca.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Obras.

Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 18/06/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 18 de Junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8B0AA3B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 616005/2014

Portaria nº 616005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Francisca Ana da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 217, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar o paciente: Francisco de Assis S. Souza, para atendimento especializado de urgência no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 16 de junho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:31668F76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 616004/2014

Portaria nº 616004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 16 de junho de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CBEDDEF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620001/2014

Portaria nº 620001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 20 de junho de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A6A97157

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 618002/2014

Portaria nº 618002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Dilma Dantas da Silva, para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 18 de junho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 18 de junho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0C182F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 618001/2014

Portaria nº 618001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a paciente Dilma Dantas da Silva, para atendimento

especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 18 de junho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:938E4A3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 618003/2014

Portaria nº 618003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Franceilton S. de Souza, para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na Cidade de Natal/RN, no dia 18 de junho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6D1BE09A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620002/2014

Portaria nº 620002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar o paciente José Abdias de Andrade Neto, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B9E5586D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620003/2014

Portaria nº 620003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Edmilson Alves de Medeiros, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de junho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 12 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:01A515B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620004/2014

Portaria nº 620004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando a paciente Jaqueline Maria Barbosa, para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 20 de junho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DC79ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

Contratado: FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, CPF nº 082.018.254-03 e RG n° 2.443.070 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Miguel Xexeu de Macedo, 27, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E8F32810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 100.950.214-00 e RG n° 2.394.367 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel de França Assunção, nº 99 - Santana do Matos.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C2C56699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: WELLINGTON DE SOUZA COSTA**,** brasileiro, portador do CPF nº 061.224.764-39 e RG n° 2.272.069 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Leão Ferreira, nº 449, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

WELLINGTON DE SOUZA COSTA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2CC8D82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JOSE MARIA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 011.944.834-37 e RG n° 2.161.078 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Petronilo Celestino Dantas, 344, Conj. Gov. Lavoisier Maia - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSE MARIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C6E0369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020027

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JOSIAS ELIAS DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 100.773.544-94 e RG n° 2.375.561 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Nova Aparecida, 39, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSIAS ELIAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2B7AC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020028

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 097.608.704-95 e RG n° 2.856.653 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Suetonio Azevedo Maia, 101, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CC120EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020029

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: ROMARIO CALDAS DA SILVA, brasileiro, CPF nº 071.549.534-89 e RG n° 2.670.391 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Tome de Macedo, 160, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROMARIO CALDAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3CD8E4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020030

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA, brasileiro, CPF nº 036.131.594-57 e RG n° 3.392.613 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, 115, Santa Luzia - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D21A601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020031

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: GLEIDILSON CARLOS DE MOURA, brasileiro, portador do CPF nº 060.496.364-51 e RG n° 2.355.173 ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Wildebrando Evertor da Silva, 203, Santa Tereza – Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GLEIDILSON CARLOS DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F72DEE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020032

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

Contratado: CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 008.993.314-16 e RG n° 1.722.449 SSP-RN, residente e domiciliado no Povoado São José da Passagem, Área Rural - Santana do Matos/RN.
Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução da função de Agente de Combate às Endemias junto ao Programa de Controle de Endemias.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias ; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:67A3F426

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA TP N.º 002/2014

EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DA TP N.º 002/2014 – PROC/PMSF/RN N.º 0224/2014.
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ nº 02.512.025/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na ampliação de metas nos **Contratos de Repasses n.° 0239866-19/2007 e 0246424-10/2007**, firmados entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o Município de São Fernando/RN, através da construção calçadas frontal e lateral de um Ginásio de Esporte no município de São Fernando, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 155.813,78 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 002/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0224/2014).
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura prolongando-se por noventa dias, permitida sua prorrogação pelo tempo necessário para a conclusão da obra, mediante concordância de ambas as partes.
SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES – pela Contratada. São Fernando/RN, 16 de junho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BA023D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N.º 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 – PROCESSO/PMSF/RN N.º 0224/2014) tendo em vista que foi confeccionada de acordo com as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 16 de junho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F99E90E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP N.º 002/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93, ADJUDICO o objeto da presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 – PROCESSO/PMSF/RN N.º 0224/2014) à Empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, em face de ter apresentado a melhor proposta de preços para a execução dos serviços objeto do presente certame.

São Fernando/RN, 16 de junho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E81868E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:
I. INABILITAR os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinalada na PORTARIA Nº 43, de 19 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1159, de 21 de maio de 2014, e na PORTARIA Nº 44, de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1161, de 21 de maio de 2014, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.
I.1. INABILITAR a candidata LUCINETE PEREIRA DIAS em razão do pedido de desistência à contratação enviada a SEAGEP.
II. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **24 de junho de 2014 a 18 de julho de 2014**, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos.
III – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite "B" e "C".
II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **14 a 18 de julho de 2014**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA DANTAS DE ARAÚJO	568709	16º
RENATO BRITO DA SILVA	569438	17º

CARGO: J007-00 TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA RAQUEL DE QUEIROZ	568092	7º

ANEXO II

CARGO: J007-00 TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZABETH MACEDO COSTA	568033	8º

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRIZIA ALVES DOS SANTOS	569289	21º

CARGO: J002-00 GARI

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIRGINIA MELO FARIAS	569263	9º
DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	201426	10º
CARMECY DE MEDEIROS	900617	11º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:6495A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 104/2014 - DISPENSA Nº 055/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta para serviços de reciclagem de cartuchos e toners. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa A C DE MORAIS JUNIOR. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para serviços de reciclagem de cartuchos e toners, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0B7E99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 063/2014 - DISPENSA N° 055/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 104/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: A C DE MORAIS JÚNIOR ; OBJETO: Contratação Direta para serviços de reciclagem de cartuchos e toners; VIGÊNCIA: 23 de junho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas,

Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100; 130; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 23 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4A389C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 105/2014 - DISPENSA Nº 056/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de cartuchos e toners. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa A C DE MORAIS JUNIOR. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de cartuchos e toners, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4 . DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5AAA1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 064/2014 - DISPENSA N° 056/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 105/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: A C DE MORAIS JÚNIOR ; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de cartuchos e toners; VIGÊNCIA: 23 de junho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.30 – Mat. de Consumo; Fonte: 100; 130; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 23 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B735FBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeitura de São Miguel convoca os aprovados no último concurso público do ano de 2014. As pessoas que receberem a correspondência de convocação devem se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cientificação, na Secretaria Municipal de Administração, para que se possa instrumentalizar o Processo de nomeação do seu devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente no Departamento Pessoal. Edital n° 001/2013 e do Edital de homologação n° 001/2014.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I
LINDINALVA FERREIRA DE MOURA
JOSE CLAUCIO NUNES REIS - D

- PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL
MARIA REGILAINE DA SILVA
ADRIANA FERNANDES BENTO
ELIANA MARIA DE AQUINO
ROGERIO DANTAS DE FREITAS - D

São Miguel-RN, 23 de junho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F3DB6E8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0239/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA – ME**
CNPJ/CPF: **04.253.741/0001-35**
VALOR: R$ 2.293,95 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 10 de Junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A527C343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0033/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **LUZINETE CESÁRIO DE ARAÚJO FREITAS, Secretária Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Turismo,** Portaria n.º 004/2013, inscrito no CPF n.º 489.439.164-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de Participação do I Seminário da Rede Estadual Pela Primeira Infância: Politicas Publicas para Construção dos Planos Municipais pela Infância, no dia 04 de Junho de 2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 23 de Junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:FEA6C869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230601/2014

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN.**
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.887.440/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da 2ª etapa do Centro de esportes e Lazer, objeto do contrato de repasse nº 771922/2012/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 048/2014
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
Valor total de R$ 293.498,23 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
DATA: 23 de junho de 2014.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BB9991B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA,** inscrito no CPF/MF número 011.561.164-90, portador da Carteira de Identidade nº 1582991-SSP/RN, ocupante da função de Assistente Técnico Administrativo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo expediente de Tesoureiro do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por tempo indeterminado.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de junho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E0C5584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 16/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação e manutenção de softwares, incluindo licença de uso para o setor de recursos humanos do município.
Resultado Pregão 16/2014:
Vencedores: Dario Alves Miranda
Data: 26 de maio de 2014
Pregoeiro: José Adrikson Holanda Alves

Serra do Mel, 26 de maio de 2014.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C47E6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 16/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 16/2014

Processo Administrativo N° 050616/2014
Licitação N° 16/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação e manutenção de softwares, incluindo licença de uso para o setor de recursos humanos do município.
Vencedor(a): Dario Alves Miranda
Data da Adjudicação: 26 de maio de 2014.

Circunstanciado pela ata do certame da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 16/2014, à Dario Alves Miranda**,** vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação e manutenção de softwares, incluindo licença de uso para o setor de recursos humanos do município, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 16 de maio de 2014.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C44C6B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 16/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 16/2014

Circunstanciado pelo termo de Adjudicação me apresentado pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 26 de maio de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 16/2014, à Empresa **DARIO ALVES MIRANDA**, vencendo com o menor valor global proposto os itens licitados, visando a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação e manutenção de softwares, incluindo licença de uso para o setor de recursos humanos do município, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas à Edilidade.

Serra do Mel -RN, em 02 de junho de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F893C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 16/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **DARIO ALVES MIRANDA** OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação e manutenção de softwares, incluindo licença de uso para o setor de recursos humanos do município, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **OUTROS SERVIÇOS DE TECEIRO PESSOA FISICA, VALOR 12.600,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **02 de junho de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN.**

Serra do Mel, em 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C4F24FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0202/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014

Objeto: Contratação de pessoa física para prestar Consultoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como orientação técnica aos profissionais que atuam direta ou indiretamente em tais serviços do Município de Serra Negra do Norte/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PEREIRA, CPF N° 541.400.484-68; no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme item relacionado na Proposta de Preços apresentada.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:19C8ECFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0202/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PEREIRA, CPF N° 541.400.484-68; no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar Consultoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como orientação técnica aos profissionais que atuam direta ou indiretamente em tais serviços do Município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:F6E42929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MOSSORÓ IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA, referente à Aquisição de Tubo de Concreto 0,40x1,00M, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4EE72AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Tubo de Concreto 0,40x1,00M, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MOSSORÓ IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3953847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOSSA CLINICA MEDICA LTDA, referente à Prestação de serviço de uma TcTorax e uma Rm Abdome total, para o Sr. Antonio Nunes de Azevedo mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Junho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6C31715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma TcTorax e uma Rm Abdome total, para o Sr. Antonio Nunes de Azevedo mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:60473CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 26/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 22/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com abertura marcada para o dia23 de junho de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 09 de junho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F05D22D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2014

DECRETO Nº 010, de 23 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, senhor Ney Rocha leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações das festas juninas no dia de 23 de junho, bastante tradicional em nosso município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, no dia 24 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B9AB242E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 519

LEI MUNICIPAL N.º 519, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I - Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II - Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

III - Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

VI - Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VII - Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VIII - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX - Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

XI - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes/ou seu(s) suplente(s):

I - De no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores (as) rurais, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

II - De 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

III - De 01 (um) representante das Instituições Religiosas, escolhidas entre as igrejas constituídas há pelo menos 02 (dois) anos no município;

IV - De 01 (um) representante do poder executivo municipal;

V - De 01 (um) representante local do Governo do Estado;

§ 1º - A Câmara Municipal de Upanema/RN, como legitima fiscalizador dos recursos públicos municipais, participará das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- CMDS, porém, sem direito a voto.

§ 2º - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

§ 3º - A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

§ 4º - O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

§ 5º - Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 6º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 7º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

I - Presidente

II - Secretário

III - Tesoureiro

§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º - Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º – As associações comunitárias/e de produção a participarem do Conselho, serão escolhidas/eleitas pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e o Fórum das Associações Rurais do município.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º- A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas desde então, a Lei Municipal n.º 184, de 24 de Março de 1998 que Instituiu o Conselho Municipal do FUMAC do Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP), bem como também, a Lei Municipal n.º 219 de 13 de Agosto de 2001 que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Upanema, 24 de Fevereiro de 2014, 61° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D5173EF2

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 523

LEI MUNICIPAL N.º 523, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Altera a Lei Municipal Nº 516/2013 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos cargos constantes no anexo único da Lei Municipal n. 516, de 24 de janeiro de 2014 (que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), ficam acrescidas 10 (dez) vagas para o cargo de Motorista e 01 (uma) vaga para o cargo de Recepcionista, com carga horária e remuneração pré-existente no mencionado anexo.

Art. 2º - Cria-se o cargo de Eletricista, com número de vagas, remuneração e carga horária constantes no Anexo I do presente projeto de lei.

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal n. 518/2014, em função do reajuste salarial concedido aos servidores efetivos de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), ficam reajustados os salários dos cargos constantes no Anexo II, visando promover a devida equiparação salarial.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desde já a adequá-las, se necessário, promovendo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema, 11 de Abril de 2014, 61° Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

ANEXO I – CRIAÇÃO DE CARGO

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária
Eletricista	01	R$ 724,00	40 horas

ANEXO II – REAJUSTE SALARIAL

Cargo	Salário de acordo com a Lei 516/2014	Salário de acordo com o Projeto de Lei 07/2014
Assistente Social	R$ 1.255,90	R$ 1.318,16
Fisioterapeuta	R$ 1.082,42	R$ 1.136,00
Nutricionista	R$ 1.255,90	R$ 1.318,16
Auxiliar de Enfermagem	R$ 903,20	R$ 947,91
Psicólogo	R$ 1.219,41	R$ 1.279,77

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:34CE8767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 001/2013

A Prefeitura Municipal de Upanema-RN torna público o resultado do credenciamento n° 001/2013. Estão aptos os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Cargo
VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA	MÉDICO
JOSÉ VIDAL GURGEL FERNANDES	MÉDICO
EDNEY GIOVANI DIAS AGRA	MÉDICO

As pessoas supracitadas deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Upanema/RN, no prazo de cinco dias úteis.
Vigência: 02/06/2014 a 30/09/2014

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:262F90AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° 016/2014 – CMVV.

Venha-ver/RN, 30 de maio de 2014.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VENHA-VER, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: registro de ata
Contratado.....: SAO MIGUEL PRIMEIRO CARTORIO OFICIO DE NOTAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Total.....: 240,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente.

VENHA-VER - RN, 30 de Maio de 2014

LEONARDO DE CARVALHO AQUINO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:5F300EB2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014 - PMVV

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 019/2014 que tinha como objeto a **locação de veículo tipo camionete, cabine dupla com tração 4x4, completa, automática, combustível óleo diesel, com no máximo 06 (seis) meses de uso, para uso exclusivo a serviços do gabinete do Prefeito,** foi considerada **DESERTA**, por falta de interessados no certame.

Venha-Ver/RN, 23 de junho de 2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:177A67E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 013.2104

O Pregoeiro do Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura, torna pública que, por incorreção do termo de referência, referente ao Pregão Presencial nº 013/2014, que tem como objeto aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente , fica adiada para o dia 10/07/2014 às 09:00 horas. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas,

Vera Cruz/RN, EM,, 23 de junho de 2014.

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:452C9EE1

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 015.2014

O Pregoeiro do Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura, torna pública que, por incorreção do termo de referência, referente ao Pregão Presencial nº 015/2014, que tem como objeto aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente , fica adiada para o dia 15/07/2014 às 09:00 horas. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas,

Vera Cruz/RN, EM,, 23 de junho de 2014.

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A5E2696C

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 014.2014

O Pregoeiro do Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura, torna pública que, por incorreção do termo de referência, referente ao Pregão Presencial nº 014/2014, que tem como objeto aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente , fica adiada para o dia 11/07/2014 às 09:00 horas. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas,

Vera Cruz/RN, EM,, 23 de junho de 2014.

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D46A9D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2014, aquisição gradual de medicamentos em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde em especial os Programas Federais e Fundo Municipal de Saúde deste município foi considerado vencedor do certame o licitante: **Freitas e Cruz Ltda ME** inscrita no **CNPJ: 03.647.696/0001-30,** para os itens: 03, 05, 07, 11,16, 19, 20, 24, 27, 53, 64, 65, 76, 80, 84, 90, 91, 92, 94, 95, conforme mapa de apuração anexo aos autos, não houve cotação de preço para os itens: 01,02,04,06,08,09,10,12,13,14,15,17,18,21,22,23,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,77,78,79,81,82,83,85,86,87,88,89,93,96,97,98,99, sendo os mesmos considerados DESERTOS.

Viçosa/RN, 28 de maio de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D6F55ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
O Prefeito Municipal de Viçosa em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa com a finalidade da aquisição gradual de medicamentos em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde em especial os Programas Federais e Fundo Municipal de Saúde deste município, que teve como licitante vencedor: **Freitas e Cruz Ltda ME** inscrita no **CNPJ: 03.647.696/0001-30**, ficando desde já convocados a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 29 de maio de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:573A4742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Freitas e Cruz Ltda ME ME** inscrito no **CNPJ: 03.647.696/0001-30,** OBJETO: **aquisição gradual de medicamentos em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde em especial os Programas Federais e Fundo Municipal de Saúde deste município**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 53.049,00 (Cinquenta e três mil e quarenta e nove reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2014. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Freitas e Cruz Ltda ME – pelo Contratado.

Viçosa em 30 de maio de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0AC3C030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
A Prefeitura Municipal de Viçosa-RN, torna público que fará realizar 2ª chamada para os itens considerados DESERTOS no dia 03 de julho de 2014, às 13:00hs, licitação na modalidade pregão presencial na forma de registro de preços para aquisição gradual de medicamentos em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e em especial do Fundo Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, localizada a Rua Ozeas Pinto nº 140 – Centro – Viçosa-RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, maiores informações no tel: (84)-3376-0044.

Viçosa-RN, em 16 de junho de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F26C3D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público a quem interessar o resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014**, tipo menor preço global, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (380/220V) e instalação de um transformador trifásico de 30 kVA (13,8kv/380v/220v), para permitir o fornecimento de energia elétrica a 40 unidades habitacionais do Projeto Minha Casa Minha Vida as margens da RN-117 no município de Viçosa , foi considerado vencedor do certame a empresa: **AIRES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.689.527/0001-99** com valor global de **28.986,81 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis e oitenta e um centavos)**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa RN, 03 de junho de 2014.

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:66BECF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
A Prefeita Municipal de Viçosa-RN faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014,** tipo menor preço global, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (380/220V) e instalação de um transformador trifásico de 30 kVA (13,8kv/380v/220v), para permitir o fornecimento de energia elétrica a 40 unidades habitacionais do Projeto Minha Casa Minha Vida as margens da RN-117 no município de Viçosa , foi considerado vencedor do certame a empresa: **AIRES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.689.527/0001-99** com valor global de **28.986,81 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis e oitenta e um centavos)** conforme consta no mapa de apuração, para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado à empresa vencedora no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Viçosa/RN, 05 de junho de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CACA8387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **AIRES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.689.527/0001-99**; OBJETO: **Implantação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (380/220V) e instalação de um transformador trifásico de 30 kVA (13,8kv/380v/220v), para permitir o fornecimento de energia elétrica a 40 unidades habitacionais do Projeto Minha Casa Minha Vida as margens da RN-117 no município de Viçosa** . VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.986,81 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis e oitenta e um centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 002/2014**. DATA DA ASSINATURA: **06/06/2014**. VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: **Antônio Gomes de Amorim** – pelo Contratante, e **AIRES CONSTRUÇÕES LTDA** – pelo Contratado.

Viçosa/RN, em 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E411FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público a quem interessar o resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014**, tipo menor preço global, para execução de Drenagem, Pavimentação a Paralelepípedos, e construção de Rede Coletora do Conjunto Novo neste município de Viçosa, foi considerado vencedor do certame a empresa: **FAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.254.081/0001-20** com valor global de **259.480,47 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa RN, 06 de junho de 2014.

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FC2F2D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Viçosa-RN faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014,** tipo menor preço global, para execução de Drenagem, Pavimentação a Paralelepípedos, e construção de Rede Coletora do Conjunto Novo neste município de Viçosa, foi considerado vencedor do certame a empresa: **FAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.254.081/0001-20** com valor global de **R$ 259.480,47 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)** conforme consta no mapa de apuração, para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado à empresa vencedora no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,
Viçosa/RN, 09 de junho de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E53D685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **FAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.254.081/0001-20**; OBJETO: **Execução de Drenagem, Pavimentação a Paralelepípedos, e construção de Rede Coletora do Conjunto Novo neste município de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 259.480,47 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 003/2014**. DATA DA ASSINATURA: **10/06/2014**. VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: **Antônio Gomes de Amorim** – pelo Contratante, e **FAN CONSTRUÇÕES LTDA** – pelo Contratado.

Viçosa/RN, em 10 de junho de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:167BD259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
A Prefeitura Municipal de Viçosa-RN, torna público que fará realizar 2ª chamada para os itens considerados DESERTOS no dia 03 de julho de 2014, às 09:00hs, licitação na modalidade pregão presencial para aquisição de equipamentos em geral destinados a manutenção da Unidade da Família Braz de Souza barra neste município de viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, em 16 de julho de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:42CA62BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2B

ANEXO 20					Poder/Órgão : CAM.MUN.ALMINO AFONSO	
Demonstrativo dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XX						Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Pagos			
	Exercícios Ant.	Do Exercício	Exercícios Ant.	Do Exercício		
CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:6B1C3B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17 /2014

Em 19 de junho de 2014 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro, residente neste Município, portador do CPF/MF sob o n.º 361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 14/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo de nº 275/2014, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e Decreto Federal 7.982, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA**		
CNPJ: **11.689.133/0001-33**	Telefone:	Email:
Endereço: **R JOAO VITORIANO, 207 , ACAMPAMENTO, CAICO/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **Geovanildo Pereira de Araújo** - CPF: **393.822.494-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004353 - PNEU 275/80 R 22.5		UNID.	30,00	1.440,00	43.200,00
2	0004354 - PNEU 10.00 R 20		UNID.	12,00	1.097,00	13.164,00
3	0004355 - PNEU 900/20 R 20.0		UNID.	30,00	918,00	27.540,00
4	0004356 - PENU 215/75 R 17.5		UNID.	12,00	890,00	10.680,00
5	0004357 - PNEU 20.5 R 25		UNID.	8,00	8.970,00	71.760,00
6	0004358 - PENU 19.5 R 24		UNID.	8,00	3.390,00	27.120,00
7	0004359 - PNEU 12.5 R 18		UNID.	8,00	1.975,00	15.800,00
8	0004360 - PENU 14.00 R 24		UNID.	12,00	2.770,00	33.240,00
9	0004361 - PNEU 14.9 R 28		UNID.	4,00	2.250,00	9.000,00
10	0004362 - PNEU 18.4 R 34		UNID.	4,00	3.180,00	12.720,00
11	0004363 - PNEU 700 R 16		UNID.	8,00	412,00	3.296,00
12	0004364 - PNEU 175/70 R 13		UNID.	80,00	256,00	20.480,00
13	0004365 - PNEU 175/65 R 14		UNID.	60,00	275,00	16.500,00
14	0004366 - PNEU 165/70 R 13		UNID.	48,00	180,00	8.640,00
15	0004367 - PNEU 9090 R 18		UNID.	5,00	158,00	790,00
16	0004368 - PNEU 75 R 18		UNID.	5,00	158,00	790,00
17	0004369 - CÂMARA DE AR 18 P/ MOTO		UNID.	5,00	62,00	310,00
18	0004370 - CÂMARA DE AR ARO 13		UNID.	5,00	57,00	285,00
19	0004371 - CÂMARA DE AR ARO 14		UNID.	60,00	65,00	3.900,00
20	0004372 - CÂMARA DE AR ARO 16		UNID.	8,00	61,00	488,00
21	0004373 - CÂMARA DE AR 900 – 20		UNID.	30,00	130,00	3.900,00
22	0004374 - CÂMARA DE AR 750 - 16		UNID.	8,00	89,00	712,00
23	0004375 - CÂMARA DE AR 34		UNID.	4,00	355,00	1.420,00
24	0004376 - PROTETOR 16		UNID.	8,00	42,00	336,00
25	0004377 - PROTETOR 20		UNID.	30,00	47,00	1.410,00

Campo Redondo /RN, 19 de junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA
Representante legal: Geovanildo Pereira de Araújo, Sócio Gerente, Brasileiro, CPF/MF: 393.822.494-00

Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:81159C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 020/2014,** cujo objeto é **Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor hospitalar da Secretaria Municipal Saúde deste município,** em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME: **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, representado por seu sócio o Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.83715**, foi feito o credenciamento da empresa participante e a mesma foi habilitada, Vale ressaltar que o aviso deste certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na página 43, na edição do dia nove de junho do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o licitantes acima acudiu interesse de participação. Feita a análise da proposta pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi registrados lances verbais e que teve os preços registrados final a seguir
PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO. REGISTRADO	P.TOTAL
01	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	KG	800	2,40	1.920,00
02	Adoçante embalagem de 100 ml	UNID	50	3,40	170,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KG	50	15,80	790,00
04	Arroz da terra (vermelho)	KG	200	3,80	760,00
05	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	800	2,85	2.280,00
06	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	2,85	5.700,00
07	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, tipocream crak, textura crocante e sem sabor amargo residual. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	7,45	2.980,00
08	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	7,15	2.860,00
09	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UNID	800	3,85	3.080,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	Cx	50	9,50	475,00
11	Chá, caixa com 10 saquinhos	UNID	200	2,60	520,00
12	Colorau	KG	50	4,00	200,00
13	Creme de Leite embalagem de 200g	UNID	300	1,89	567,00
14	Extrato de tomate embalagem de 1kg	KG	80	5,95	476,00
15	Farinha de mandioca tipo quebradinha (amarela), embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	4,80	1.920,00
16	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	200	2,85	570,00
17	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	KG	300	4,10	1.230,00
18	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	600	5,95	3.570,00
19	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	5,55	2.220,00
20	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	KG	200	1,89	378,00
21	Frango inteiro congelado	KG	600	5,90	3.540,00
22	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	KG	500	3,25	1.625,00
23	Maionese embalagem de 1 kg	KG	100	7,40	740,00
24	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	300	7,79	2.337,00
25	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lata	300	4,40	1.320,00
26	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Dz	500	5,90	2.950,00
27	Refrigerante lata pacote c/12 unidades de 350 ml	Pct	120	23,90	2.868,00
28	Refrigerante de 02 litros, pacote c/ 06 unidades	Pct	120	20,50	2.460,00
29	Sal iodado refinado	KG	120	0,95	114,00
30	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Litro	300	1,48	444,00

31	Sazon	Kg	30	29,00	870,00
32	Massas para mingau embalagem de 400 g	Lata	250	4,80	1.200,00
33	Vinagre branco	Litro	100	1,45	145,00
34	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Litro	450	2,96	1.332,00
35	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	KG	500	7,15	3.575,00
36	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	500	14,50	7.250,00
37	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	850	16,20	13.770,00
38	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	KG	100	9,90	990,00
39	Carne de caprino de primeira, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	300	15,50	4.650,00
40	Frango caipira abatido	KG	800	6,50	5.200,00
41	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	400	17,20	6.880,00

F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora totalizando o valor global dos itens de R$ 96.926,00 (noventa e seis mil e novecentos e vinte e seis reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 020/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM,
CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da ATA

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F3238774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 020/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro **de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor hospitalar da Secretaria Municipal Saúde deste município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
F. A. NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	KG	800	2,40	1.920,00
02	Adoçante embalagem de 100 ml	UNID	50	3,40	170,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KG	50	15,80	790,00
04	Arroz da terra (vermelho)	KG	200	3,80	760,00
05	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	800	2,85	2.280,00
06	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	2,85	5.700,00
07	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, tipocream crak, textura crocante e sem sabor amargo residual. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	7,45	2.980,00
08	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	7,15	2.860,00
09	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UNID	800	3,85	3.080,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	Cx	50	9,50	475,00
11	Chá, caixa com 10 saquinhos	UNID	200	2,60	520,00
12	Colorau	KG	50	4,00	200,00
13	Creme de Leite embalagem de 200g	UNID	300	1,89	567,00
14	Extrato de tomate embalagem de 1kg	KG	80	5,95	476,00
15	Farinha de mandioca tipo quebradinha (amarela), embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	4,80	1.920,00
16	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	200	2,85	570,00
17	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	KG	300	4,10	1.230,00
18	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	600	5,95	3.570,00

19	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	5,55	2.220,00
20	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	KG	200	1,89	378,00
21	Frango inteiro congelado	KG	600	5,90	3.540,00
22	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	KG	500	3,25	1.625,00
23	Maionese embalagem de 1 kg	KG	100	7,40	740,00
24	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	300	7,79	2.337,00
25	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lata	300	4,40	1.320,00
26	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Dz	500	5,90	2.950,00
27	Refrigerante lata pacote c/12 unidades de 350 ml	Pct	120	23,90	2.868,00
28	Refrigerante de 02 litros, pacote c/ 06 unidades	Pct	120	20,50	2.460,00
29	Sal iodado refinado	KG	120	0,95	114,00
30	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Litro	300	1,48	444,00
31	Sazon	Kg	30	29,00	870,00
32	Massas para mingau embalagem de 400 g	Lata	250	4,80	1.200,00
33	Vinagre branco	Litro	100	1,45	145,00
34	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Litro	450	2,96	1.332,00
35	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	KG	500	7,15	3.575,00
36	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	500	14,50	7.250,00
37	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	850	16,20	13.770,00
38	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	KG	100	9,90	990,00
39	Carne de caprino de primeira, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	300	15,50	4.650,00
40	Frango caipira abatido	KG	800	6,50	5.200,00
41	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	400	17,20	6.880,00

Itaú/RN, 20 de Junho 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F85E49C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 020/2014, destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor hospitalar da Secretaria Municipal Saúde deste município,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
F. A. NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	KG	800	2,40	1.920,00
02	Adoçante embalagem de 100 ml	UNID	50	3,40	170,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KG	50	15,80	790,00
04	Arroz da terra (vermelho)	KG	200	3,80	760,00
05	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	800	2,85	2.280,00
06	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	2,85	5.700,00
07	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, tipocream crak, textura crocante e sem sabor amargo residual. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	7,45	2.980,00
08	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	7,15	2.860,00
09	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UNID	800	3,85	3.080,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	Cx	50	9,50	475,00
11	Chá, caixa com 10 saquinhos	UNID	200	2,60	520,00
12	Colorau	KG	50	4,00	200,00
13	Creme de Leite embalagem de 200g	UNID	300	1,89	567,00
14	Extrato de tomate embalagem de 1kg	KG	80	5,95	476,00
15	Farinha de mandioca tipo quebradinha (amarela), embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	4,80	1.920,00
16	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	200	2,85	570,00
17	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	KG	300	4,10	1.230,00
18	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou	KG	600	5,95	3.570,00

	vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.				
19	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400	5,55	2.220,00
20	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	KG	200	1,89	378,00
21	Frango inteiro congelado	KG	600	5,90	3.540,00
22	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	KG	500	3,25	1.625,00
23	Maionese embalagem de 1 kg	KG	100	7,40	740,00
24	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	300	7,79	2.337,00
25	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lata	300	4,40	1.320,00
26	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Dz	500	5,90	2.950,00
27	Refrigerante lata pacote c/12 unidades de 350 ml	Pct	120	23,90	2.868,00
28	Refrigerante de 02 litros, pacote c/ 06 unidades	Pct	120	20,50	2.460,00
29	Sal iodado refinado	KG	120	0,95	114,00
30	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Litro	300	1,48	444,00
31	Sazon	Kg	30	29,00	870,00
32	Massas para mingau embalagem de 400 g	Lata	250	4,80	1.200,00
33	Vinagre branco	Litro	100	1,45	145,00
34	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Litro	450	2,96	1.332,00
35	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	KG	500	7,15	3.575,00
36	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	500	14,50	7.250,00
37	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	850	16,20	13.770,00
38	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	KG	100	9,90	990,00
39	Carne de caprino de primeira, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	300	15,50	4.650,00
40	Frango caipira abatido	KG	800	6,50	5.200,00
41	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	KG	400	17,20	6.880,00

Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor final de R$ 96.926,00 (noventa e seis mil e novecentos e vinte e seis reais).
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 20 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:54FCD17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E - § 1º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.495.178,23	11,91	3.448.470,57	29,89	14.367.778,03
Receitas Correntes	13.340.948,60	13.340.948,60	1.447.752,78	10,85	3.176.045,12	23,81	10.164.903,48
Receita Tributária	348.700,00	348.700,00	30.284,60	8,68	80.042,52	22,95	268.657,48
Impostos	334.950,00	334.950,00	28.974,92	8,65	77.526,20	23,15	257.423,80
Taxas	8.800,00	8.800,00	1.309,68	14,88	2.516,32	28,59	6.283,68
Contribuição de Melhoria	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Receitas de Contribuições	26.950,00	26.950,00	8.513,25	31,59	12.691,38	47,09	14.258,62
Contribuições Sociais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Contribuições Econômicas	4.950,00	4.950,00	8.513,25	171,98	12.691,38	256,39	(7.741,38)
Receita Patrimonial	88.100,00	88.100,00	4.725,89	5,36	10.747,21	12,20	77.352,79
Receitas Imobiliárias	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	2.283,90	23,07	7.616,10
Receitas de Valores Mobiliários	7.150,00	7.150,00	456,16	6,38	989,67	13,84	6.160,33

Compensações Financeiras	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	65.000,00	4.269,73	6,57	7.473,64	11,50	57.526,36
Receita de Serviços	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Transferências Correntes	12.651.148,60	12.651.148,60	1.404.229,04	11,10	3.072.564,01	24,29	9.578.584,59
Transferências Intergovernamentais	11.206.648,60	11.206.648,60	1.404.229,04	12,53	3.072.564,01	27,42	8.134.084,59
Transferências de Convênios	1.444.500,00	1.444.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.500,00
Outras Receitas Correntes	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.800,00
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Indenizações e Restituições	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Receita da Dívida Ativa	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Receitas Diversas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Receitas de Capital	4.475.300,00	4.475.300,00	47.425,45	1,06	272.425,45	6,09	4.202.874,55
Operações de Crédito	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito Internas	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens	134.200,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00
Alienação de Bens Móveis	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Alienação de Bens Imóveis	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Transferências de Capital	4.066.100,00	4.066.100,00	47.425,45	1,17	272.425,45	6,70	3.793.674,55
Transferências Intergovernamentais	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
Transferências de Convênios	2.955.100,00	2.955.100,00	47.425,45	1,60	272.425,45	9,22	2.682.674,55
Outras Receitas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Outras Receitas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.495.178,23	11,91	3.448.470,57	29,89	14.367.778,03
OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.495.178,23	11,91	3.448.470,57	29,89	14.367.778,03-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.495.178,23	11,91	3.448.470,57	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.816.248,60	336.749,00	18.152.997,60	1.662.960,60	3.295.634,52	1.355.777,29	2.420.155,35	0,00	23,79	15.732.842,25
DESPESAS CORRENTES	12.251.198,60	385.831,00	12.637.029,60	1.490.420,49	2.780.009,78	1.251.001,98	1.980.593,82	0,00	15,67	10.656.435,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.471.968,60	0,00	6.471.968,60	855.071,81	1.587.751,89	735.821,12	1.104.841,35	0,00	17,07	5.367.127,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.762.730,00	385.831,00	6.148.561,00	635.348,68	1.192.257,89	515.180,86	875.752,47	0,00	14,24	5.272.808,53
DESPESAS DE CAPITAL	5.465.050,00	(49.082,00)	5.415.968,00	172.540,11	515.624,74	104.775,31	439.561,53	0,00	8,12	4.976.406,47
INVESTIMENTOS	5.216.050,00	(49.082,00)	5.166.968,00	113.487,72	442.528,49	92.722,92	413.465,28	0,00	8,00	4.753.502,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	82.500,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.500,00	0,00	166.500,00	59.052,39	73.096,25	12.052,39	26.096,25	0,00	15,67	140.403,75
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.816.248,60	336.749,00	18.152.997,60	1.662.960,60	3.295.634,52	1.355.777,29	2.420.155,35	0,00	23,79	15.732.842,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.816.248,60	336.749,00	18.152.997,60	1.662.960,60	3.295.634,52	1.355.777,29	2.420.155,35	0,00	23,79	15.732.842,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.028.315,22		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.816.248,60	336.749,00	18.152.997,60	1.662.960,60	3.295.634,52	1.355.777,29	3.448.470,57	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:258347F4

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E - § 1º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS MPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	17.816.248,60	18.152.997,60	1.662.960,60	3.295.634,52	1.355.777,29	2.420.155,35	0,00	0,00	0,00	15.732.842,25
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.700,00
Ação Legislativa	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.700,00
Essencial à Justiça	60.500,00	60.500,00	16.800,00	36.620,02	11.420,02	19.820,02	0,00	0,82	32,76	40.679,98
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	60.500,00	60.500,00	16.800,00	36.620,02	11.420,02	19.820,02	0,00	0,82	32,76	40.679,98
Administração	2.895.957,00	2.915.457,00	252.909,52	480.450,19	167.370,28	303.984,13	0,00	9,19	14,31	2.611.472,87
Administração Geral	1.520.750,00	1.554.849,00	152.807,68	327.795,41	119.808,06	222.447,45	0,00	9,19	14,31	1.332.401,55
Administração Financeira	1.218.677,00	1.218.677,00	96.501,84	144.854,78	45.162,22	77.336,68	0,00	3,20	6,35	1.141.340,32
Controle Interno	33.000,00	33.000,00	3.600,00	7.800,00	2.400,00	4.200,00	0,00	0,17	12,73	28.800,00
Tecnologia da Informatização	101.530,00	86.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.931,00
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência Social	1.617.750,00	1.634.020,00	192.834,28	296.631,26	148.553,67	215.747,15	0,00	7,78	22,61	1.418.272,85
Administração Geral	830.000,00	832.739,00	171.204,28	268.327,26	125.449,67	188.243,15	0,00	7,78	22,61	644.495,85
Assistência ao Idoso	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	357.500,00	357.500,00	400,00	4.800,00	200,00	4.600,00	0,00	0,19	1,29	352.900,00
Assistência Comunitária	357.650,00	371.181,00	21.230,00	23.504,00	22.904,00	22.904,00	0,00	0,95	6,17	348.277,00
Saúde	4.213.400,00	4.320.232,00	297.002,62	611.359,57	246.815,03	446.913,27	0,00	18,47	16,51	3.873.318,73
Atenção Básica	2.600.400,00	2.707.232,00	297.002,62	611.359,57	246.815,03	446.913,27	0,00	18,47	16,51	2.260.318,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	859.500,00	859.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.500,00
Vigilância Sanitária	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00
Alimentação e Nutrição	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Educação	4.491.191,60	4.531.418,60	565.128,49	978.080,23	505.359,20	691.490,29	0,00	6,92	14,70	3.839.928,31
Administração Geral	1.100.000,00	1.140.227,00	165.128,61	273.419,20	125.072,39	167.575,32	0,00	6,92	14,70	972.651,68
Formação de Recursos Humanos	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
Alimentação e Nutrição	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Ensino Fundamental	2.119.691,60	2.119.691,60	356.535,08	655.162,81	341.440,61	483.765,15	0,00	19,99	22,82	1.635.926,45
Educação Infantil	1.022.500,00	1.022.500,00	35.024,80	36.488,42	30.056,40	31.360,02	0,00	1,30	3,07	991.139,98
Educação de Jovens e Adultos	71.500,00	71.500,00	8.440,00	13.009,80	8.789,80	8.789,80	0,00	0,36	12,29	62.710,20
Cultura	194.000,00	194.000,00	6.801,21	13.369,21	3.284,00	6.568,00	0,00	0,27	3,39	187.432,00
Difusão Cultural	194.000,00	194.000,00	6.801,21	13.369,21	3.284,00	6.568,00	0,00	0,27	3,39	187.432,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	17.816.248,60	18.152.997,60	1.662.960,60	3.295.634,52	1.355.777,29	2.420.155,35	0,00	84,43	13,43	15.732.842,25
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Urbanismo	1.534.250,00	1.688.170,00	271.792,86	550.722,35	240.377,49	452.244,95	0,00	14,82	40,49	1.235.925,05
Administração Geral	717.750,00	886.153,00	207.069,94	448.957,65	175.654,57	358.778,66	0,00	14,82	40,49	527.374,34
Infra-Estrutura Urbana	816.500,00	802.017,00	64.722,92	101.764,70	64.722,92	93.466,29	0,00	3,86	11,65	708.550,71
Saneamento	660.000,00	660.000,00	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00	0,00	9,54	35,00	429.000,00
Saneamento Básico Urbano	660.000,00	660.000,00	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00	0,00	9,54	35,00	429.000,00
Gestão Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Recursos Hídricos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Agricultura	533.500,00	533.500,00	44.379,62	69.367,69	24.061,60	38.085,54	0,00	1,57	7,14	495.414,46
Extensão Rural	533.500,00	533.500,00	44.379,62	69.367,69	24.061,60	38.085,54	0,00	1,57	7,14	495.414,46
Transporte	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transporte Rodoviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	783.000,00	783.000,00	15.312,00	28.034,00	8.536,00	14.302,00	0,00	0,59	10,14	768.698,00
Administração Geral	141.000,00	141.000,00	15.312,00	28.034,00	8.536,00	14.302,00	0,00	0,59	10,14	126.698,00
Desporto Comunitário	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	17.816.248,60	18.152.997,60	1.662.960,60	3.295.634,52	1.355.777,29	2.420.155,35	0,00	100,00	13,33	15.732.842,25
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:43B18747

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO X (LEI 9.394/1996, ART. 172)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	334.950,00	334.950,00	28.974,92	77.526,20	23,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	302,94	0,92

1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	302,94	0,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	13.200,00	1.330,00	1.740,76	13,19
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	13.200,00	1.330,00	1.740,76	13,19
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	275.000,00	16.968,76	47.724,74	17,35
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	275.000,00	16.968,76	47.724,74	17,35
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.750,00	13.750,00	10.676,16	27.757,76	201,87
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.750,00	13.750,00	10.676,16	27.757,76	201,87
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.380.258,00	8.380.258,00	1.188.169,14	2.840.240,53	33,89
2.1- Cota-Parte FPM	7.617.958,00	7.617.958,00	944.299,12	2.383.880,32	31,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.617.958,00	7.617.958,00	944.299,12	2.383.880,32	31,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	712.800,00	712.800,00	228.763,58	434.647,28	60,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.700,00	7.700,00	194,79	584,37	7,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	38.500,00	38.500,00	14.911,65	21.128,56	54,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.715.208,00	8.715.208,00	1.217.144,06	2.917.766,73	33,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	407.500,00	407.500,00	30.617,67	41.461,04	10,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	407.500,00	407.500,00	30.617,67	41.461,04	10,17
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	894.100,00	894.100,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	894.100,00	894.100,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	299.200,00	299.200,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.600.800,00	1.600.800,00	30.617,67	41.461,04	2,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.676.051,00	1.676.051,00	234.656,39	563.827,18	33,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.524.251,00	1.524.251,00	188.859,77	489.913,39	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	141.900,00	141.900,00	45.752,67	73.791,94	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.540,00	1.540,00	38,95	116,85	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	660,00	660,00	5,00	5,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.668.691,60	1.668.691,60	251.698,65	560.285,38	33,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.667.691,60	1.667.691,60	241.399,50	523.311,39	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	9.867,99	36.009,32	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	431,16	964,67	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 – 10)	(8.359,40)	(8.359,40)	6.743,11	(40.515,79)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					40.515,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	241.914,33	351.687,07	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	241.914,33	351.687,07	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	59.682,94	92.234,74	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	59.682,94	92.234,74	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	301.597,27	443.921,81	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DOEXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	62,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de3)3		2.178.802,00	2.178.802,00	304.286,02	729.441,68	33,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.500,00	1.022.500,00	29.506,40	30.810,02	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.500,00	1.022.500,00	29.506,40	30.810,02	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.191.191,60	2.191.191,60	350.230,41	492.554,95	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	301.597,27	443.921,81	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.191.191,60	2.191.191,60	48.633,14	48.633,14	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.277.500,00	1.317.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24+ 25 + 26 + 27 + 28)	4.491.191,60	4.531.418,60	379.736,81	523.364,97	0,00	11,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(40.515,79)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						964,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						(39.551,12)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						562.916,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						19,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	19.107,21	20.307,21	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	19.107,21	20.307,21	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	4.491.191,60	4.531.418,60	398.844,02	543.672,18	0,00	12,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					509.324,80	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)					74.173,90	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					559.320,71	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					443.921,81	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					964,67	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					190.537,47	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2014 as 15:39:53

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à Complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:30F9EE9A

